



ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES JURÍDICOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR. GIANPAOLO
POGGIO SMANIO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCOLO: 0124693/16

Data : 09/09/2016

Hora: 11:33:32

Local de Entrada:

14050502

SUBÁREA DE APOIO ADMIN. – PROCOLO GERAL

Assunto:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Interessado:

ASSOCIACAO DOS ASSISTENTES JURIDICOS DO MINISTERIO PUBLICO D

*Ref: Majoração do Auxílio-
Alimentação*

A Associação dos Assistentes Jurídicos do Ministério Público do Estado de São Paulo – AAJUMP, por seu presidente infra-assinado, tem a honra de se dirigir à Vossa Excelência para solicitar a revisão e majoração do auxílio-alimentação em favor de seus associados, pelos motivos a seguir expostos.

O auxílio-alimentação, benefício concedido indistintamente a todos os servidores do Ministério Público, disciplinado pelo ATO N.º 015/01 - PGJ, e fixado pelo ATO N.º 126/2014 – PGJ em R\$ 710,00, se encontra defasado desde o exercício de 2014.

Com efeito, o auxílio-alimentação é vantagem percebida pelos funcionários do Ministério Público integrando as respectivas remunerações e visa permitir que estes usufruam de alimentação que lhe permitam gozar de uma higidez física e psíquica para que possam estar aptos ao exercício funcional.

Imperioso ressaltar que, havendo nítido caráter indenizatório, consoante já afirmado em mais de uma oportunidade por esta Egrégia Administração Superior, de rigor o reajuste do seu valor visando recuperar a perda inflacionária acumulada no período.



ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES JURÍDICOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, integrando a remuneração, temos que, ao implementar o reajuste anual por meio da data-base, deveria ter sido readequado o valor do auxílio-alimentação por evidentes motivos, visando o reequilíbrio da equação salário-padrão de vida do servidor.

Caso assim não seja, o reajuste constitucional da remuneração do servidor público estaria sendo desrespeitado em detrimento do servidor, o que não podemos admitir.

Calha anotar que recentemente o Tribunal de Justiça/SP reajustou o auxílio-alimentação dos seus servidores (Portaria 9275/16).

Destarte, imperiosa a readequação do valor do auxílio-alimentação atualmente concedido aos associados desta entidade de classe.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Termos em que,

Pede-se deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2016


MARCO ANTONIO VICENTE COELHO

Presidente

Marco Coelho
Presidente

Associação dos Assistentes Jurídicos do
Ministério Público do Estado de São Paulo
CNPJ: 23.108.110/0001-77